



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROCESSO Nº 24.117/2024-1DOC.SEMUTRAN
CONTRATO Nº. 024.2021.PMA.SEMUTRAN

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA- ME, na forma abaixo:

Pelo Presente **TERMO ADITIVO**, e considerando o disposto na Cláusula Quinta do Contrato original, celebram de um lado, **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67115-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu secretário Sr. **THALLES COSTA BELO**, portador da carteira de identidade nº. 18017 PM/PA e CPF/MF nº. 410.126.312- 49, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.260.585/0001-35**, com sede no conjunto Jardim América, rua Paraguai QG, nº 08, Bairro: Coqueiro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Cep 67115-100, e-mail: marajorefrigeração-abreu@hotmail.com.br, neste ato representada pelo Sr. **João Alberto de Abreu Silva**, portador da CNH nº 01558517959 DETRAN/PA e do CPF nº 585.889.472-49, residente e domiciliado na Rua Paraguai, conjunto Jardim América, quadra G, nº 08, na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN**, regendo-se pelas disposições do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.129, de 15 de março de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº16.704/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL:

1.1. O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos:

1.1.1. Processo administrativo nº 24.117/2024;

1.1.2. Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

1.1.3. Art. 5º, Decreto Municipal nº 1.129, de 15 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN**, relativo a Prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO SPLIT, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE COMPRESSORES**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Todas as despesas decorrentes deste Termo Aditivo de Prazo e Valor ocorrerão à conta dos recursos, alocados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as Ações Administrativas Natureza da

Despesa: 33903900- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390391700– Manutenção e Conservação de Máquinas

Fonte de Recurso: 15000000- Recursos não vinculados de impostos

Valor Alocado para 2024: R\$ 4.340,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Valor Alocado para 2025: R\$ 47.740,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Valor Total R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

CLÁUSULA TERCEIRA -DA VIGÊNCIA – O presente Termo aditivo de Prazo e Contrato ao contrato nº 024.2021.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar de **22 de Dezembro de 2024 e término em 22 de Dezembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 20 de dezembro de 2024.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CONTRATANTE

JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA- ME
CNPJ/MF nº 27.260.585/0001-35
JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____